



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Freitas		
EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional Freitas, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4861780/2014	PARECER Nº 0998/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Terezinha Freitas da Silva, diretora do Instituto Educacional Freitas, nesta capital, mediante o processo nº 4861780/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Teodoro de Paiva, nº 814, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-200, nesta capital, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 69.697.217/0001-07, com Censo Escolar nº 23075589.

Responde pela direção Terezinha Freitas de Sousa, com Licenciatura Plena em Pedagogia e especializada em Administração Escolar, Registro nº 744; pela secretária, Nadiane Freitas da Silva, Registro nº 5077. O corpo docente dessa instituição é composto de três professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 373 (trezentos e setenta e três) livros, para um total de trinta alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Rivardo César Chagas Bezerra, CREA nº 7442, e José Carlos Vasconcelos, CRM nº 2375.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Freitas, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0998/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014..

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício